



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.388, DE 02 DE JUNHO DE 2.008

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Crédito Suplementar na importância de R\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS), com recursos do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.101, de 21 de Dezembro de 2007, **D E C R E T A**;

Considerando o Convênio SESDEC nº 07/2008 celebrado entre o Governo do Estado do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil e a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias;

Considerando que este recurso tem por finalidade fortalecer o Sistema Único de Saúde – SUS através da aquisição de equipamentos e materiais permanente para o Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo;

Considerando a transferência de recursos financeiros na importância de R\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS);

D E C R E T A :

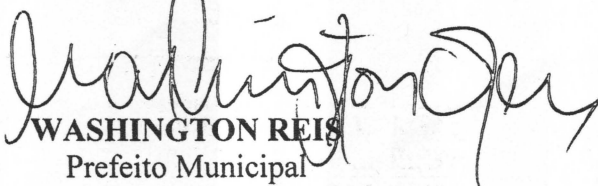
Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Crédito Suplementar na importância de R\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMS	FMS	14.91.10.302.0039.1.0032	4490.52.09	20.000.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, terá como recurso a transferência de valores feita pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil, e aberto em conformidade com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 02 de Junho de 2.008.


WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

Publicado no Boletim Oficial
Nº 5348 de 02/06/2008